Resolução nº : 8427/99
Protocolo nº : 11860/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Interessado : SOCIEDADE ESPÍRITA PAZ AMOR E LUZ DE CASCAVEL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e SOCIEDADE ESPÍRITA PAZ AMOR E LUZ DE CASCAVEL, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA